



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



EXAME PRÉVIO DE EDITAL  
RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 25-02-2015 – MUNICIPAL  
SUSPENSÃO

=====

**Expediente:** TC-001138.989.15-7  
**Representante:** Alan César de Araújo  
**Representada:** Prefeitura Municipal de Carapicuíba  
**Assunto:** Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 006/2015, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a *“aquisição de kit de material escolar”*.  
**Responsável:** Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito)  
**Sessão de abertura:** 26-02-15, às 09h00min  
**Advogados:** Não há advogados cadastrados no e-TCESP

=====

1. **ALAN CÉSAR DE ARAÚJO** formula, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 006/2015, do tipo menor preço por lote, deflagrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, cujo objeto é a *“aquisição de kit de material escolar”*.

2. Insurge-se o **Representante** contra as seguintes disposições do edital:

a) Não foi observado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, no tocante à reserva de cota de 25% para contratação de Micro e Pequenas Empresas;

b) Inadequado o critério de julgamento eleito<sup>1</sup>, pois *“melhor seria que cada kit fosse um lote, e não que houvesse um lote contemplando todos os produtos”*; e

c) Indevida a reunião, em um mesmo lote, de materiais de papelaria com estojo<sup>2</sup>, item fabricado por empresas que trabalham com

<sup>1</sup> 6.2.9 O critério de julgamento das propostas será o de Menores Preços por lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

<sup>2</sup> Item 15 - ESTOJO ESCOLAR COM CORPO NAS MEDIDAS 21CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA X 6CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER 600 NA COR PRETO PANTONE 19-4006 TPX COM



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**



tecidos, e maleta com alça box<sup>3</sup>, produto totalmente personalizado, feito sob encomenda.

Requer, por essas razões, a suspensão liminar do certame e, ao final, a determinação de alteração do edital para fazer cessar os vícios apontados.

**3.** Os autos foram distribuídos por prevenção em razão da conexão com a matéria tratada no TC-5592.989.14-9, por meio da qual o E. Plenário, em sessão de 03-12-14, referendou o despacho que determinou a paralisação do certame e, em 04-02-15, conheceu da decisão singular que declarou extinto o feito, sem julgamento de mérito, pela perda do objeto, em virtude da superveniente revogação do certame.

**4.** Considerando que o processo licitatório se presta à garantia da observância do princípio constitucional da isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa, regras que eventualmente afrontem a legalidade e/ou impeçam a correta elaboração de propostas devem ser bem esclarecidas, previamente à realização do certame, evitando sobrevida de eventual elemento prejudicial à competitividade.

Na hipótese, a reunião de materiais escolares tidos como de prateleira com outros, que requerem personalização<sup>4</sup> e, até mesmo,

---

DETALHE FRONTAL NA COR VERDE PANTONE 18-6330 TPX, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, AMBOS EM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 GR/M2. ABERTURA SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON COR PRETO E ACABAMENTO DO CORPO EM VIVO PVC VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO ATRAVÉS DE IMPRESSÃO EM SILK. SEM BORRÕES. CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

<sup>3</sup> Item 05 - MALETA COM ALÇA BOX ORGANIZADOR COM TAMPA FIXA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO 100% MATERIAL VIRGEM DE GRAMATURA 400GR/M2 E ESPESSURA DE 2,5MMI COM AS MEDIDAS EXTERNAS DE 335 MM X 305 MM X 105 MM. CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS NAS LATERAIS E COM 3 TRAVAS DE SEGURANÇA COM DISTÂNCIAS ENTRE AS TRAVAS DE 55 MM. FECHAMENTO POR ENCAIXE E COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO ARREDONDADOS. ALÇA FRONTAL DE 135 MM DE COMPRIMENTO E 45 MM DE ALTURA. ALÇA ESSA ANATÔMICA ARREDONDADA. IMPRESSÃO EM QUATRO CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

<sup>4</sup> Item 1 - AGENDA ESPIRAL ESCOLAR. "PERSONALIZADA" (KIT DE MATERIAL ESCOLAR) CONTENDO 160 PÁGINAS, FORMATO 140MM X 202 MM. CAPA E CONTRA CAPA 120 G/M2, PAPELÃO 690 G/M2, CONTENDO OS SEGUINTE CAMPOS: DADOS PESSOAIS, HORÁRIOS, PROVAS, TRABALHOS, FALTAS, LIVROS. SITES INTERESSANTES, ANIVERSÁRIOS, DIÁRIO, HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DA REPÚBLICA, MAPA MUNDI. MARA EUROPA E ÁSIA, MAPA DO BRASIL, PAÍSES E CAPITAIS, UNIDADES FEDERADAS, PESOS E MEDIDAS, TABELA PERIÓDICA. ESQUEMA DO CORPO HUMANO, ÍNDICE TELEFÔNICO É ANOTAÇÕES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT E DEVERÁ SER PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

Item 05 - MALETA COM ALÇA BOX ORGANIZADOR COM TAMPA FIXA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO 100% MATERIAL VIRGEM DE GRAMATURA 400GR/M2 E ESPESSURA DE 2,5MMI COM AS MEDIDAS EXTERNAS DE 335 MM X 305 MM X 105 MM. CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS NAS LATERAIS E COM 3 TRAVAS DE



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**



SEGURANÇA COM DISTÂNCIAS ENTRE AS TRAVAS DE 55 MM. FECHAMENTO POR ENCAIXE E COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO ARREDONDADOS. ALÇA FRONTAL DE 135 MM DE COMPRIMENTO E 45 MM DE ALTURA. ALÇA ESSA ANATÔMICA ARREDONDADA. IMPRESSÃO EM QUATRO CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA

Item 12 - CADERNO CARTOGRAFIA PERSONALIZADO CAPA DURA, ESPIRAL 96 FLS. SEM SEDA, FORMATO 200MM X 27500, MIOLO PAPEL 66G/M2, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2, (30% DE APAREAS PÓS-CONSUMO E 70% DE APARAS PRÉ-CONSUMO), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GAVANIZADO DE 0,50MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT. PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

Item 13 - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FLS PERSONALIZADO, CAPA DURA, COSTURADO. FORMATO 140MMX200MM, MIOLO PAPEL 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2 PAPELÃO 690 G/M2 E QUADRA 120 G/M2. (30% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 70% DE APARAS PRÉ-CONSUMO), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORCOM COM A NORMA DA ABNT.

Item 15 - ESTOJO ESCOLAR COM CORPO NAS MEDIDAS 21CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA X 6CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER 600 NA COR PRETO PANTONE 19-4006 TPX COM DETALHE FRONTAL NA COR VERDE PANTONE 18-6330 TPX, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, AMBOS EM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 GR/M2. ABERTURA SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON COR PRETO E ACABAMENTO DO CORPO EM VIVO PVC VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO ATRAVÉS DE IMPRESSÃO EM SILK. SEM BORRÕES. CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

Item 19 - CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO 96FLS CAPA DURA 1X1 MATÉRIA. ESPIRAL. FORMATO 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL 56G/M2 COM PAUTAS AZUIS FOLHA DE PLANEJAMENTO 63 G/M2. CAPA E CONTRA-CAPA 120 G/M2 30% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 70% DE APARAS PRÉ- CONSUMO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO DE 1 MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT. PERSONALIZADO CONFORME A ARTE A SER FONECIDA PELA PREFEITURA. PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

Item 21 - RÉGUA MEDINDO 30CM COM ESCALA MILIMÉTRICA. COM ESPESSURA DE 2MM NA PARTE INFERIOR E DE 100 NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADA EM MATERIAL RECICLÁVEL. POLITERAFTALATO DE ETILA. FLÉXIVEL E COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO E TORÇÕES. O PRODUTO DEVETRÁ SER PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

Item 23 - CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA TINTA AZUL O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CORPOS CILÍNDRICOS OU SEXTAVADOS, TRANSPARENTE. CRISTAL, COM TAMPAS VENTILADAS REMOVÍVEIS. HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O TUBO DE CARGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO. REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DA CANETA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 144 MM. DIÂMETRO MÍNIMO: 7,5 MM. TONALIDADE: MÉDIA. ESCRITA GROSSA (APROXIMADAMENTE 0,5 MM) A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE.

Item 24 - CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA TINTA PRETA O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CORPOS CILÍNDRICOS OU SEXTAVADOS. TRANSPARENTE, CRISTAL. COM TAMPAS VENTILADAS REMOVÍVEIS, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O TUBO DE CARGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1.8 MM DE DIÂMETRO INTERNO, REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DA CANETA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 144 MM. DIÂMETRO MÍNIMO: 7.5 MM, TONALIDADE: MÉDIA ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 0.5 MM) A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE.

Item 25 - CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA TINTA VERMELHA O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CORPOS CILÍNDRICOS OU SEXTAVADOS. TRANSPARENTE, CRISTAL, COM TAMPAS VENTILADAS REMOVÍVEIS, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O TUBO DE CARGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO, REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DA CANETA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS. SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: .COMPRIMENTO MÍNIMO: 144 MM . DIÂMETRO MÍNIMO: 7,5 MM. . TONALIDADE: MÉDIA, ESCRITA: GROSSA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**



confeção “sob encomenda”, não se harmoniza com a jurisprudência desta Corte.

Sobre o assunto destaco a decisão plenária proferida nos autos TC-5006.989.14-9 e TC-5019.989.14-4, em sessão de 10-12-14, Relatora Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES:

*“Embora a aquisição conjunta de produtos afins, como os de papeleria, tenda a proporcionar ganhos decorrentes da economia de escala e, ainda que sua reunião em kits traga facilidades do ponto de vista da logística para a distribuição dos materiais para os alunos, entendo que a exigência de que alguns deles tenham especificações não usuais e que sejam personalizados, como é o caso dos estojos e dos cadernos, acaba por afastar da disputa empresas que já possuam estoques, por preços razoáveis e eventualmente mais atrativos para a Administração Pública.*

*Disso emerge outra questão igualmente relevante: a necessidade e vantajosidade da personalização de determinados materiais escolares.  
(...)*

*Assim como no mencionado precedente, também aqui entendo necessário que a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra promova uma reavaliação sobre a conveniência e oportunidade da personalização dos estojos e dos cadernos à luz das finalidades pretendidas e dos custos envolvidos.*

*No caso dos cadernos, uma vez confirmada a necessidade de personalização, promova sua segregação dos demais materiais escolares, para que sejam adquiridos por meio de procedimento licitatório próprio, ou, alternativamente, para que passem a compor lote próprio dentro do mesmo Certame.*

*Assim também deverão ser segregados dos kits os estojos, não apenas por força da personalização, mas também em decorrência das especificações não usuais. A esse respeito, acolho as manifestações dos órgãos técnicos no sentido de que deverá a Prefeitura reavaliar a*

---

(APROXIMADAMENTE 0,5 MM) A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE.

Item 28 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA PERSONALIZADO 10 X 1 MATÉRIA, ESPIRAL 200 FLS. FORMATO 200 MM X 275 MM. MIOLO PAPEL 56G/M2 COM PAUTAS AZUIS. FOLHA DE PLANEJAMENTO 63 G/M2. CAPA E CONTRA-CAPA 120 g/m<sup>2</sup>, PAPELÃO 770G/M2 E FORRO 120 G/M2. PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FFIIBB ROSA 100% RECLADO ECOLOGICAMENTE (30% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 70% DE APARAS PRÉ-CONSUMO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO DE 1MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA SELO DO INMETRO. SENDO TODA CONFECCIONADA COM MATERIAL RECLADO ECOLÓGICO. O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT. E DEVERÁ SER PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**



*necessidade de tamanho detalhamento e do potencial restritivo dele decorrente, questão a ser examinada no caso concreto". (Grifei)*

5. É o quanto basta para concluir, em exame prévio e de cognição não plena, pela ocorrência de possível violação à legalidade e competitividade desejadas, suficiente para a concessão da providência cautelar, a permitir sejam bem esclarecidas, durante a instrução, **as questões ora suscitadas.**

Considerando que a entrega das propostas está designada para o **dia 26-02-15, às 09h00min**, proponho o recebimento da Representação como exame prévio de edital, determinando, liminarmente, ao Prefeito que **SUSPENDA** a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e **ABSTENHA-SE DA ADOÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CORRETIVAS NO EDITAL ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA CORTE.**

6. Proponho, ainda, que se notifique o Prefeito para que encaminhe a este Tribunal, em 48 horas, as razões de defesa que entender pertinentes, acompanhadas do inteiro teor do edital, informações sobre publicações, eventuais esclarecimentos e o destino dado a impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido intentados.

Não querendo apresentar o inteiro teor do instrumento convocatório, poderá a autoridade certificar que o apresentado pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original, que deverá ser suficiente para o exame previsto no § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oportuno advertir, ainda, que o descumprimento desta determinação sujeitará o responsável, acima identificado, à punição pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709/93.

Informe-se que, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no **Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP)**, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante cadastramento que é obrigatório.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2015.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**



***SIDNEY ESTANISLAU BERALDO***  
***CONSELHEIRO***